

PROJETO DE LEI Nº _____ 2022.

PROTOKOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 44 20/ 2022

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 06/12/22 Horário 09:55 hs

Autoriza os profissionais da saúde inserirem orientações que resultem na melhoria da qualidade de vida dos pacientes nos receituários médicos utilizados nas Unidades das Redes Pública e Privada de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte

PROJETO DE LEI:

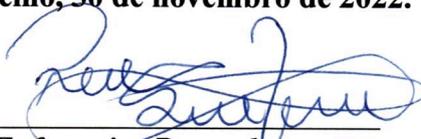
Art. 1º Os profissionais das Unidades das Redes Pública e Privada de Saúde localizadas no município de Porto Velho, ficam autorizados a inserir no verso de seus receituários médicos orientações que resultem/contribuem na melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Art. 2º A escolha das orientações de que trata esta Lei ficará a critério da Unidade de Saúde.

Art. 3º O Poder executivo fica autorizado por meio desta Lei, a regulamentar a presente norma no que lhe couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de novembro de 2022.



Enfermeiro Roneudo
Vereador/Republicanos

JUSTIFICATIVA

A Proposição que ora encaminhamos a esta Casa Legislativa tem por finalidade estabelecer que os receituários médicos utilizados pelas Redes de Saúde Pública e Privada possam conter orientações que contribuam na melhoria da qualidade de vida da nossa população, como por exemplo, dicas de hábitos de vida saudáveis, orientações médicas, orientações sobre os benefícios de consultas preventivas, orientações sobre os malefícios provocados pelo uso do cigarro e/ou drogas ilícitas, entre outras.

Se trata de uma faculdade, e não de obrigatoriedade, por isso o projeto é apenas autorizativo.

Pretendemos com a Matéria promover a divulgação de informações básicas relativas à saúde, para que os portovelhenses vivam melhor.

Ressaltamos que muitos receituários já dispõem dessas informações, sendo a maioria sobre os riscos provocados pelo tabagismo.

Ante o exposto, solicitamos dos nossos ilustres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de novembro de 2022.



Enfermeiro Roneudo
Vereador/Republicanos